



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 002/2015**

A Diretora substituta do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PROGEP torna público que, conforme as datas previstas nos cronogramas abaixo, estarão abertas as inscrições para os servidores da Universidade Federal do Espírito Santo pleitearem bolsas de estudos de idiomas no Centro de Línguas para a Comunidade – CLC para o semestre 2016/1.

## 1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Edital a concessão de bolsas de estudos de idiomas para níveis iniciantes e não iniciantes no CLC para o semestre 2016/1, sendo:

<b>IDIOMA</b>	<b>Níveis iniciantes 2016/1</b>	<b>Não iniciantes 2016/1 (nivelamento e pagantes para bolsistas)</b>
Inglês	22	O quantitativo será divulgado no site <a href="http://www.progep.ufes.br/cursos">http://www.progep.ufes.br/cursos</a> em 22/12/2015
Francês	12	
Espanhol	5	
Alemão	5	
Italiano	5	
<b>Total</b>	<b>49</b>	

1.2 - O quantitativo de bolsas disponíveis para a modalidade não iniciante estará disponível a partir do dia 22/12/2015 no site [www.progep.ufes.br/cursos](http://www.progep.ufes.br/cursos), tendo em vista o prazo para encerramento do semestre letivo no CLC.

1.3 - O servidor que pretende se candidatar à bolsa e já possui conhecimento no idioma que deseja estudar ou que interrompeu o curso no CLC por mais de dois semestres, deverá passar por teste de nivelamento antes da matrícula. O teste será realizado pelo CLC e será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para este fim. O DDP/PROGEP não se responsabiliza pelo pagamento da referida taxa. A matrícula do servidor nivelado será feita conforme o item 3 deste Edital.

1.4 – O servidor já matriculado no CLC como pagante e que atender às condições deste regulamento, também poderá concorrer às vagas.

1.5 – O servidor beneficiado com uma bolsa de estudos permanecerá com a mesma até a conclusão do curso, desde que atenda aos critérios de permanência definidos no presente regulamento.

1.6 – Somente é permitido ao servidor pleitear bolsa para um idioma. Para pleitear bolsa para outro idioma é necessário finalizar o curso referente a bolsa já concedida.

## 2. DO PÚBLICO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

2.1 – As vagas de que trata o presente Edital serão destinadas aos servidores ativos docentes e técnico-administrativos em educação do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo.

### 3. CRONOGRAMA

Para concorrer a uma bolsa no CLC o servidor deverá comparecer ao DDP/PROGEP munido de documento de identificação e Requerimento de Bolsas de Estudos de Língua Estrangeira (Anexo I), devidamente preenchido, conforme cronograma abaixo:

#### 3.1 – Nível Iniciante

Período	Atividade	Local
12/01/2016	Distribuição de bolsas para os que desejam ingressar em um dos cursos de idiomas (nível iniciante)	DDP
13/01/2016	Matrícula dos contemplados com a bolsa	CLC
12/02/2016	Início das aulas	CLC

#### 3.2 – Nível não Iniciante

3.2.1 – Mudança de pagante para bolsista:

Período	Atividade	Local
06 a 08/01/2016	Distribuição de bolsas para os pagantes que pretendem se tornar bolsistas	DDP
06 a 08/01/2016	Troca do boleto de matrícula pelo comprovante de bolsa emitido pelo CLC	CLC
12/02/2016	Início das aulas	CLC

3.2.2 Nivelamento – Para servidores que já possuem conhecimento no idioma que desejam estudar ou que interromperam o curso no CLC por mais de dois semestres:

Período	Atividade	Local
20 a 25/01/2016	Distribuição da autorização para inscrição no nivelamento	DDP
21 a 25/01/2016	Inscrição para a prova de nivelamento	CLC
27/01/2016	Realização da prova de nivelamento	CLC
29/01/2016	Resultado da prova de nivelamento	CLC ou no site <a href="http://www.clinguas.org.br">www.clinguas.org.br</a>
29/01 a 03/02/2016	Distribuição de bolsas, mediante apresentação do resultado do nivelamento	DDP
29/01 a 03/02/2016	Matrícula dos bolsistas, mediante apresentação da autorização para matrícula entregue pelo DDP.	CLC
12/02/2016	Início das aulas	CLC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### **4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS:**

4.1 – O servidor deverá comparecer ao DDP/PROGEP munido do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira (Anexo I) e documento de identificação. O atendimento será das 8h às 12h e das 13h às 17h, no entanto as vagas serão preenchidas por ordem de chegada, nas datas previstas no Item 3 deste Edital.

4.2 – Os servidores que retirarem a autorização de matrícula no DDP/PROGEP, mas não comparecerem ao CLC para efetuarem a matrícula no prazo estipulado serão considerados desistentes, sendo os suplentes convocados seguindo a ordem de inscrição.

4.3 – Não poderá concorrer a bolsa servidor que tenha reprovação por falta ou desistência ocorrida em até 12 (doze) meses antes da divulgação deste edital.

#### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DE BOLSISTAS 2016/1**

A relação dos servidores contemplados neste Edital, bem como a listagem de suplentes será divulgada na página do DDP/PROGEP ([www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br)) no primeiro dia útil após as datas de distribuição de bolsas.

#### **6. ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA NO CLC**

6.1 – Os servidores interessados em ingressar nos cursos de idiomas do Centro de Línguas deverão comparecer ao DDP/PROGEP para serem contemplados com uma Bolsa para Iniciante de acordo com o cronograma deste Edital.

6.2 – O servidor contemplado com a bolsa para iniciante deverá apresentá-la ao Centro de Línguas onde será matriculado de acordo com a disponibilidade de vagas e de horários nas turmas. O atendimento será por ordem de chegada, das 8h às 18h.

6.3 – Os servidores bolsistas do CLC aprovados e autorizados pelo DDP/PROGEP serão rematriculados automaticamente e o comprovante de matrícula estará disponível no site [www.clinguas.org.br](http://www.clinguas.org.br) ou no Centro de Línguas, a partir do dia 06/01/2016.

#### **7. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA**

Perderá automaticamente a bolsa no Centro de Línguas o servidor bolsista que apresentar as seguintes situações:

7.1 – Desistência do curso nos últimos 2 (semestres), sendo passível de análise de justificativa nos casos de questões de saúde;

7.2 – Reprovação por falta. Os casos de reprovação por nota serão avaliados pelo DDP/PROGEP;

7.3 – Desligamento da UFES (exoneração, vacância, aposentadoria, entre outros).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**Parágrafo Único** - Não será considerada a possibilidade de suspensão da bolsa por determinado período. O aluno que desejar “trancar” o curso não terá direito ao subsídio na ocasião do seu retorno.

**8.** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Vitória, 10 de dezembro de 2015.

**Josiana Binda**  
Diretora Substituta  
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas  
PROGEP/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Dados do Servidor**

Nome:

SIAPE:

Cargo:

Ramal:

Setor de lotação:

E-mail:

Idioma pretendido:

( ) Nível iniciante ( ) Nível não iniciante

Em caso de nível não iniciante:

Inscreveu-se para o nivelamento 2016/1? ( ) Não ( ) Sim

( ) Aluno(a) do CLC pagante, que deseja candidatar-se a bolsa.

Idioma:

Nível: \_\_\_\_\_

Possui bolsa de línguas oferecida por outro setor da UFES? ( ) Não ( ) Sim - Caso marque esta última opção, informe o período de término da bolsa \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento e estou de acordo com os termos propostos pelo Edital nº 002/2015 – DDP/PROGEP.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)